

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria MDIC nº 441 de 12 de dezembro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Aprova a execução do projeto Plataforma Digital de Gestão, Controle, Rastreabilidade e Comunicação das Indicações Geográficas Brasileiras pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, no âmbito do contrato de gestão celebrado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço”.</i></p> <p>Explicação: o plano de trabalho a ser estabelecido entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) definirá, pelo menos, o escopo do projeto, o cronograma de execução, o cronograma de desembolso e as metas a serem atingidas com a execução do projeto.</p> <p>Para execução do projeto, permite ser destinados até R\$ 300 mil decorrentes de dotação orçamentária do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, observado o disposto e demais condições constantes do contrato de gestão.</p>
<p>Resolução CICC nº 5, de 13 de dezembro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Aprovar o Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027, apresentado na 5ª reunião ordinária do CICC, realizada no dia 13 de dezembro de 2024”.</i></p> <p>Explicação: aprova o Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027, apresentado na 5ª reunião ordinária do Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC), realizada no dia 13 de dezembro de 2024. O documento estratégico, elaborado com participação de ministérios, órgãos de controle, sociedade civil, especialistas e setor privado, reúne 260 ações para fortalecer a repressão, mas também a integridade nas organizações públicas e nas relações público-privadas. O plano, que será monitorado semestralmente pela CGU para assegurar sua implementação, será executado nos próximos 3 anos. O Plano é estruturado em 5 eixos estratégicos: (i) Controle da Qualidade do Uso dos Recursos Públicos; (ii) Integridade nas Relações Estado-Setor Privado; (iii) Transparência e Governo Aberto; (iv) Combate à Corrupção; e (v) Fortalecimento Institucional para a Integridade. As ações previstas no Plano são de responsabilidade de cada órgão proponente e serão executadas dentro das suas respectivas dotações orçamentárias.</p>
<p>Portaria SAES/MS nº 2.326, de 6 de dezembro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Inclui Subgrupo de Telessaúde e Formas de Organização no Grupo 08 - Ações Complementares e inclui novos procedimentos de Telessaúde na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS”.</i></p> <p>Explicação: estabelece a inclusão de novas categorias e formas de organização no Grupo 08 - Ações Complementares da Atenção à Saúde, criando o Subgrupo 04 - Telessaúde. Essa iniciativa tem como objetivo organizar os procedimentos relacionados à Telessaúde, estruturando-os em três modalidades: i) ações de Telessaúde entre Profissionais de Saúde; ii) atendimentos em Saúde Mediados por Tecnologias</p>

Digitais; e **iii)** ações de Vigilância em Saúde Mediadas por Tecnologias Digitais.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.